



# Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba

## Estado de São Paulo

### LEI ORDINÁRIA Nº 4175, DE 16 DE JUNHO DE 2004

DISPÕE SOBRE A PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA CONCLUSÃO PARCIAL DAS OBRAS DA HTON INDÚSTRIA MECATRÔNICA LTDA., A QUE SE REFERE A [LEI N.º 3.877, DE 29/01/2002](#) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Dr. Vito Ardito Lerário, Prefeito Municipal, faz saber que a Câmara de Vereadores de Pindamonhangaba, aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Chefe do Executivo Municipal autorizado a prorrogar o prazo de conclusão parcial da obra a que se refere a [Lei nº 3.877, de 29/01/2002](#), até 31 de dezembro de 2004.

Art. 2º A Empresa donatária fica obrigada a transferir parcialmente suas atividades para a área doada após o prazo a que se refere esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pindamonhangaba, 16 de junho de 2004.

---

Dr. Vito Ardito Lerário  
Prefeito Municipal